

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 192 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta de aquisição de Transporte Sanitário Eletivo e Unidades Odontológicas Móveis, nº 12063.872000/1230-06, no valor total de R\$2.046.850,00 (dois milhões, quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais), para o município de Cuiabá, localizado na Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I - O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;
- II- A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;
- III- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- IV- A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- V- A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- VI- A Resolução AD Referendum nº 05/2023/CMS-Cuiabá, de 21 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação de Transporte Sanitário Eletivo e Unidades Odontológicas Móveis ao município de Cuiabá, no valor de R\$ 2.046.850,00 (dois milhões, quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais);
- VII- O Processo SES-PRO-2023/83201 de 21 de dezembro de 2023, onde encaminha documentos referentes a proposta nº 12063.872000/1230-06 da Portaria n. 544/2023, para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo e Unidades Odontológicas Móveis, no valor de R\$ 2.046.850,00 (dois milhões, quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais), ao município de Cuiabá-MT.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a proposta de aquisição de Transporte Sanitário Eletivo e Unidades Odontológicas Móveis, nº 12063.872000/1230-06, no valor de R\$ 2.046.850,00 (dois milhões, quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais), ao município de Cuiabá-MT, localizado na Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 22 de dezembro de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo Flávio Alexandre dos Santos

Presidente da CIB /MT Presidente do COSEMS/MT

(Original Assinado)

(Original Assinado)